



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF
Praça Municipal Qd. 02, Lote 06 - Bairro Plano Piloto - CEP 70094-901 - Brasília - DF

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) NO PCA

DEMANDA PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

Demanda/Item n. 15/2026 ([Portal Nacional de Contratações Públicas](#))

Código CATSER: 24210 Prestação de serviço de Transporte Para Servidor Envolvendo
Veículo/Condução/Manutenção/Combustível-Outras Necessidades

UNIDADE DEMANDANTE: Seção de Transportes

SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Cristiano
Pasqualini da Rosa

MATRÍCULA: 2356

E-mail: cristiano.rosa@tre-df.jus.br

Telefone: 3048-1996

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (Descrição do objeto)

() Aquisição de bens _____.

() Fornecimento de bens de forma continuada _____.

() Prestação de Serviço não continuado _____.

(x) Prestação de Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra de transporte de passageiros e de pequenas cargas, baseados em tecnologia de comunicação em rede, sob demanda, no âmbito do Distrito Federal, com disponibilização de sistema de gestão.

() Prestação de Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra _____.

() Aquisição de bens e prestação de serviço _____.

() A ser definido nos Estudos Técnicos Preliminares.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO:

2.1 A contratação se justifica pela necessidade de prover solução de transporte de passageiros e de pequenos volumes, bem como em razão da negativa da atual contratada (1792905) em renovar a vigência do Contrato 02/2024 (1557465), cuja vigência será encerrada em 07/03/2026.

2.2 Ressalta-se que o TRE-DF possui frota demasiadamente enxuta (20 veículos) e apenas 6 motoristas, para prover o deslocamento de pessoas e bens, sendo necessário que a este modelo seja acrescido o serviço de transporte por demanda, isto é, a contratação de empresa que forneça o serviço e seja remunerada pelo deslocamento efetivamente feito.

2.3 A contratação está alinhada ao planejamento estratégico da instituição, por apoiar atividades finalísticas do TRE-DF, enquadrando-se na Perspectiva “Processos Internos” e nos macrodesafios “Promoção da Sustentabilidade” e “Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e Governança Judiciária”.

2.4 Considerando a proximidade do término da vigência do contrato atual (07/03/2026) e a essencialidade dos serviços para a continuidade das atividades do Tribunal, destaca-se a urgência na contratação, justificando a necessidade de celeridade no processo.

2.4.1 O serviço de transporte de passageiros e pequenas cargas é indispensável para garantir a continuidade das atividades administrativas e finalísticas do TRE-DF. A instituição realiza deslocamentos frequentes de servidores, magistrados e materiais, incluindo documentos sigilosos e equipamentos, para unidades eleitorais e locais de atendimento ao público.

2.4.2 A frota própria é insuficiente para atender à demanda, especialmente em períodos críticos como preparação e execução de eleições, quando há aumento significativo de deslocamentos. A ausência desse serviço comprometeria

prazos, logística e a eficiência operacional, impactando diretamente a prestação jurisdicional e o cumprimento das metas institucionais.

2.4.3 Por se tratar de atividade de suporte essencial à missão constitucional do Tribunal, a contratação é imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços e evitar prejuízos à gestão e à governança judiciária.

3. QUANTIDADE DE MATERIAL A SER ADQUIRIDO OU DO SERVIÇO A SER PRESTADO E ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR:

3.1 A estimativa foi elaborada com base na quilometragem percorrida nos anos de 2022, 2023 e 2024, considerando também o fechamento dos cartórios, a abertura da CAE e o consequente aumento de deslocamentos durante o período eleitoral. Prevê-se que, em ano eleitoral, sejam rodados até 300 mil km, enquanto em ano não eleitoral a quilometragem poderá chegar a 200 mil km. Ressalta-se que essas estimativas poderão ser ajustadas no Estudo Técnico Preliminar.

3.2 Além disso, estima-se que o valor médio por quilômetro rodado seja de R\$ 3,94, totalizando até R\$ 1.182.000,00 (no ano eleitoral).

3.2.1 Para fins de licitação, deverá ser considerada a quilometragem estimada para anos eleitorais, garantindo que a demanda esteja compatível com os processos finalísticos do TRE-DF.

3.3 O preço foi estimado com base em pesquisa realizada no compras.gov.br e adotou como preço unitário estimado o valor da mediana dos preços encontrados por representar o centro da amostra que era muito heterogênea e que contemplava 50 preços, conforme figura extraída do sistema e apresentada a seguir:

Item 3

24210 - Prestação de serviço de Transporte Para Servidor Envolvendo Veículo/
Condução/Manutenção/Combustível-Outras Necessidades

Quantidade: 350000

Unidade Fornecimento: KILÔMETRO RODADO

Itens

Editar item

Consolidação dos preços cotados - em R\$

Métodos de cálculo

☐ Menor Preço

☐ Média

☒ Mediana

R\$ 2.0000

R\$ 219.1691

R\$ 3.9400

Coefficiente de variação: 561,29 %

Desvio padrão: 1.230,18

Maior preço: R\$ 7.286,0000

3.4 Esclarece-se, que o valor atualmente praticado não foi considerado por ter sido a causa declarada pela empresa para não renovar o contrato, podendo, portanto, tratar-se de preço inexequível.

3.4.1 Ademais, cabe esclarecer que o preço praticado pelo TJDF, conforme consta do [TA 02 ao contrato 71/2022](#), é de R\$ 3,39, desconsiderando a franquia que assegura o pagamento de até 14 km pelo deslocamento do motorista para atender o chamado, conforme se verifica nas páginas 81/82 do [Contrato 71/2022](#).

3.4.2 Com isso, presume-se que o valor estimado é compatível com o valor de mercado, sem prejuízo de promovermos os ajustes necessários no momento de elaboração do ETP.

4. PREVISÃO - DATA LIMITE PARA A AQUISIÇÃO OU INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

4.1 A data limite para o contrato ser formalizada é o dia 07 de março de 2026, data na qual o ajuste atualmente vigente terá seu termo final de vigência atingido, ou até que sobrevenha nova contratação, o que ocorrer primeiro.

5. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO (SE HOVER)

5.1 Cristianno P. da Rosa (Mat. 2356) - Integrante demandante

5.2 Moisés Caetano Ribeiro (Mat. 2619) - Integrante Técnico

5.3 Diego Rodrigues (Mat.1699) - Integrante administrativo

5.4 Adriana Nava Monteiro da Silva Fatureto (Mat. 1459) - Integrante administrativo



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANNO PASQUALINI DA ROSA, Chefe de Seção**, em 13/01/2026, às 11:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Moises Caetano Ribeiro, Técnico Judiciário**, em 13/01/2026, às 11:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO RODRIGUES, Coordenador**, em 13/01/2026, às 17:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA NAVA MONTEIRO DA SILVA FATURETO, Coordenadora**, em 13/01/2026, às 18:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1963001** e o código CRC **51AC59A6**.